

Não Onerosa, objeto do Processo Administrativo em epígrafe, conforme decisão proferida pela Presidência. Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Publique-se.

Belém(PA), 07.06.2019.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 442719

PROCESSO Nº: 2007/189875-ITERPA

INTERESSADO: WALTER DE OLIVEIRA SANTOS

MUNICÍPIO: ITAITUBA

**ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual, criada pela Lei nº 4.584/75, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 09, s/nº - Parque Guajará, como ente responsável pela política agrária paraense, NOTIFICA, através do presente EDITAL, o Sr. WALTER DE OLIVEIRA SANTOS, sob o Indeferimento do pedido de Regularização Fundiária Não Onerosa, objeto do Processo Administrativo em epígrafe, conforme decisão proferida pela Presidência. Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Publique-se.

Belém(PA), 07.06.2019.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 442727

PROCESSO Nº: 2013/419511-ITERPA

INTERESSADO: ELIZABETE MACEDO

MUNICÍPIO: ELDORADO DOS CARAJÁS

**ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual, criada pela Lei nº 4.584/75, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 09, s/nº - Parque Guajará, como ente responsável pela política agrária paraense, NOTIFICA, através do presente EDITAL, a Sra. ELIZABETE MACEDO, sob o Indeferimento do pedido de Regularização Fundiária Não Onerosa, objeto do Processo Administrativo em epígrafe, conforme decisão proferida pela Presidência. Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Publique-se.

Belém(PA), 07.06.2019.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 442705

PORTARIA Nº 458, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará, em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatarem o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Goianésia do Pará, abrangendo uma área de 6.672,1546 ha;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa 002/2009 do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2018/507697.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 6.672,1546 ha (seis mil, seiscentos e setenta e dois hectares, quinze ares e quarenta e seis centiares), denominada GLEBA DO NORTE, situada no Município de Goianésia do Pará, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-001, de coordenada N = 9.608.690,23m e E = 704.335,91m; deste, segue pelo Limite Municipal (IBGE) de Goianésia do Pará e Breu Branco, com a seguinte distância 1.270,20 m e azimute plano 099°08'23" até o marco M-002, de coordenada N = 9.608.526,29m e E = 704.829,51m; 520,05 m e azimute plano 108°15'35" até o marco M-003, de coordenada N = 9.608.618,96m e E = 705.758,33m; 933,32 m e azimute plano 084°11'18" até o marco M-004, de coordenada N = 9.608.869,64m e E = 706.518,72m; 800,54 m e azimute plano 071°38'23" até o marco M-005, de coordenada N = 9.608.753,26m e E = 707.484,13m; 972,27 m e azimute plano 096°45'34" até o marco M-006, de coordenada N = 9.608.156,51m e E = 708.501,21m; 1.179,06 m e azimute plano 120°17'08" até o marco M-007, de coordenada N = 9.607.267,84m e E = 709.250,21m; 1.162,06 m e azimute

plano 139°45'32" até o marco M-008, de coordenada N = 9.606.300,66m e E = 709.695,53m; 1.064,62 m e azimute plano 155°09'37" até o marco M-009, de coordenada N = 9.605.178,44m e E = 710.267,08m; 1.259,20 m e azimute plano 152°53'33" até o marco M-010, de coordenada N = 9.604.330,42m e E = 710.916,96m; 1.068,24 m e azimute plano 142°25'01" até o marco M-011, de coordenada N = 9.603.775,68m e E = 711.961,95m; 1.182,93 m e azimute plano 117°50'37" até o marco M-012, de coordenada N = 9.603.712,43m e E = 712.644,27m; 685,14 m e azimute plano 095°10'37" até o marco M-013, de coordenada N = 9.603.210,74m e E = 713.486,07m; 979,79 m e azimute plano 120°40'26" até o marco M-014, de coordenada N = 9.602.929,95m e E = 713.920,07m; 516,83 m e azimute plano 122°46'55" até o marco M-015, de coordenada N = 9.602.678,32m e E = 714.587,01m; 712,72 m e azimute plano 110°33'01" até o marco M-016, de coordenada N = 9.602.910,11m e E = 715.139,45m; 598,99 m e azimute plano 067°07'03" até o marco M-017, de coordenada N = 9.603.211,73m e E = 715.655,45m; 597,58 m e azimute plano 059°34'16" até o marco M-018, de coordenada N = 9.603.177,97m e E = 716.060,64m; 406,52 m e azimute plano 094°38'27" até o marco M-019, de coordenada N = 9.602.677,79m e E = 716.870,44m; 951,64 m e azimute plano 121°34'48" até o marco M-020, de coordenada N = 9.602.676,09m e E = 716.999,68m; 129,23 m e azimute plano 090°38'04" até o marco M-021, de coordenada N = 9.602.452,24m e E = 716.883,44m; deste, segue pela Margem Direita da Rodovia Estadual PA-150, sentido Goianésia do Pará/Jacundá com a seguinte distância 252,18 m e azimute plano 207°19'09" até o marco M-022, de coordenada N = 9.602.194,61m e E = 716.749,66m; 290,24 m e azimute plano 207°19'09" até o marco M-023, de coordenada N = 9.602.002,26m e E = 716.649,78m; 216,70 m e azimute plano 207°19'09" até o marco M-024, de coordenada N = 9.601.955,04m e E = 716.625,26m; 53,19 m e azimute plano 207°19'09" até o marco M-025, de coordenada N = 9.601.884,25m e E = 716.588,90m; 79,58 m e azimute plano 207°03'53" até o marco M-026, de coordenada N = 9.601.400,95m e E = 716.340,65m; 543,22 m e azimute plano 207°03'53" até o marco M-027, de coordenada N = 9.601.332,09m e E = 716.304,78m; 77,63 m e azimute plano 207°23'27" até o marco M-028, de coordenada N = 9.600.550,07m e E = 715.897,46m; 881,58 m e azimute plano 207°23'27" até o marco M-029, de coordenada N = 9.600.457,49m e E = 715.849,23m; 104,38 m e azimute plano 207°23'27" até o marco M-030, de coordenada N = 9.600.327,49m e E = 715.781,92m; 146,37 m e azimute plano 207°15'15" até o marco M-031, de coordenada N = 9.600.246,34m e E = 715.739,89m; 91,37 m e azimute plano 207°15'15" até o marco M-032, de coordenada N = 9.600.105,84m e E = 715.667,14m; 158,19 m e azimute plano 207°15'15" até o marco M-033, de coordenada N = 9.600.029,17m e E = 715.627,44m; 86,32 m e azimute plano 207°15'15" até o marco M-034, de coordenada N = 9.599.807,24m e E = 715.512,51m; 249,88 m e azimute plano 207°15'15" até o marco M-035, de coordenada N = 9.599.698,40m e E = 715.457,15m; 122,09 m e azimute plano 206°50'17" até o marco M-036, de coordenada N = 9.599.580,14m e E = 715.397,00m; 132,66 m e azimute plano 206°50'17" até o marco M-037, de coordenada N = 9.599.544,79m e E = 715.379,91m; 39,26 m e azimute plano 205°40'49" até o marco M-038, de coordenada N = 9.599.461,65m e E = 715.350,03m; 88,33 m e azimute plano 199°38'41" até o marco M-039, de coordenada N = 9.599.258,75m e E = 715.291,33m; 211,19 m e azimute plano 196°00'46" até o marco M-040, de coordenada N = 9.599.080,70m e E = 715.239,82m; 185,31 m e azimute plano 196°00'46" até o marco M-041, de coordenada N = 9.598.557,96m e E = 715.092,83m; 542,92 m e azimute plano 195°34'59" até o marco M-042, de coordenada N = 9.598.476,39m e E = 715.070,46m; 84,57 m e azimute plano 195°12'48" até o marco M-043, de coordenada N = 9.598.091,14m e E = 714.964,81m; 399,40 m e azimute plano 195°12'48" até o marco M-044, de coordenada N = 9.597.881,12m e E = 714.907,21m; 217,75 m e azimute plano 195°12'47" até o marco M-045, de coordenada N = 9.597.800,06m e E = 714.884,82m; 84,08 m e azimute plano 195°19'04" até o marco M-046, de coordenada N = 9.597.702,03m e E = 714.857,74m; 101,68 m e azimute plano 195°19'04" até o marco M-047, de coordenada N = 9.597.566,21m e E = 714.820,23m; 140,88 m e azimute plano 195°19'04" até o marco M-048, de coordenada N = 9.597.349,76m e E = 714.760,44m; 224,52 m e azimute plano 195°19'04" até o marco M-049, de coordenada N = 9.597.181,00m e E = 714.713,83m; 175,05 m e azimute plano 195°19'04" até o marco M-050, de coordenada N = 9.597.017,47m e E = 714.668,67m; 169,63 m e azimute plano 195°18'46" até o marco M-051, de coordenada N = 9.597.007,65m e E = 714.665,96m; 10,18 m e azimute plano 195°18'47" até o marco M-052, de coordenada N = 9.596.695,46m e E = 714.579,76m; 323,82 m e azimute plano 195°18'46" até o marco M-053, de coordenada N = 9.596.576,35m e E = 714.544,72m; 124,13 m e azimute plano 196°16'20" até o marco M-054, de coordenada N = 9.596.491,68m e E = 714.520,33m; 88,10 m e azimute plano 195°56'50" até o marco M-055, de coordenada N = 9.596.471,67m e E = 714.514,56m; 20,82 m e azimute plano 195°56'50" até o marco M-056, de coordenada N = 9.596.469,34m e E = 714.513,49m; 2,57 m e azimute plano 204°37'14" até o marco M-057, de coordenada N = 9.596.427,89m e E = 714.494,39m; 45,62 m e azimute plano 204°37'13" até o marco M-058, de coordenada N = 9.596.398,85m e E = 714.481,16m; 31,91 m e azimute plano 204°21'35" até o marco M-059, de coordenada N = 9.596.347,35m e E = 714.448,35m; 61,06 m e azimute plano 212°22'38" até o marco M-060, de coordenada N = 9.596.338,78m e E = 714.442,90m; 10,15 m e azimute plano 212°22'39" até o marco M-061, de coordenada N = 9.596.279,00m e E = 714.404,36m; 71,12 m e azimute plano